



Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002 /2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal entre os dias 05, 06 e 07 de Março de 2012.

§ 1º. Este Decreto deve-se ao fato que todos os servidores da Câmara estarão participando do curso "Qualidade no atendimento ao Cidadão"- ministrado pela ESESP- Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

§ 2º. O Curso será realizado no auditório do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Marechal Floriano. E em casos de assuntos urgentes direcionados à Câmara Municipal nestes dias, poderão ser contactados por telefone os funcionários **Gibran Schneider 9734-7628 ou Dorivanio Stein 9820-2695.**

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 05 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 28 de fevereiro de 2012.


Aloísio Modolo de Almeida

Presidente